



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45
Goianá - MG
CEP 36.152-000

Lei nº 1026 / 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ACRESCE VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e acrescido na estrutura da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Goianá o cargo de Supervisor escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar conforme classificação do concurso público vigente, se houver.

Art. 4º O anexo I da Lei municipal 57/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

ÁREA DE EDUCAÇÃO			
Padrão Ref.	Nível de Escolaridade	Descrição do cargo	Número de vagas
(...)	(...)	(...)	(...)
540	Superior	Supervisor Pedagógico	04
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 21 de maio de 2024.
ESTEVAM DE ASSIS
Assinado de forma digital por ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS:85597473700
BARREIROS:85597473700
Dados: 2024.05.21 16:32:18 -03'00'
Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG